



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDIDO: 12/2020

DATA: 04/05/2020

REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO: GABINETE DA SECRETARIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI MÓVEL COMPLETA. (ITENS EM ANEXO).

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA FAZ-SE NECESSÁRIA, PARA REFORÇO NO ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, DEVIDO A ESCASSEZ DE LEITOS DE ALTA COMPLEXIBILIDADE, COMPETÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO, NA REGIÃO SUL DO PARÁ, E NA GRANDE DEMANDA COM A PANDEMIA DE COVID-19.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

DATA: ____/____/____

Carina Perceira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto: 008/2020 de 02/01/2020
CARIMBO E ASSINATURA

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMAÇÃO/PROJETO - PLANEJAMENTO

SUB.UNID.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
COD.: 10.122.0012.2267 ELEMENTO:3.3.90.39.00

DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, UTI MÓVEL COMPLETA.

ITEM	QUANT.	MODO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
LOTE Nº 01			
01	01	UNID/MES	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO- AMBULÂNCIA, CARACTERIZADA E EQUIPADA PARA UTI MÓVEL COMPLETA; 01 RESPIRADOR COMPLETO; 01 CARDIOVERSOR; 01 MONITOR MULTIPARAMENTADO COMPLETO; 01 MACA RETRÁTIL; 02 BALA DE OXIGÊNIO; 01 PRANCHA RÍGIDA; SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 90 DIAS.


JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2017 de 08/05/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão



MEMO nº. 052/2020

Xinguara – PA, 04 de maio de 2020.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Planejamento do Município de Xinguara no uso de suas atribuições vem informar sobre a existência de créditos orçamentários para a contratação de serviços e aquisição de bens, de forma detalhada e de acordo com as especificidades solicitadas.

O Prefeito Municipal de Xinguara, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, e os Secretários Ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições, que lhes conferem a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais; considerando a necessidade da execução de projetos e/ou manutenção das atividades e serviços prestados por esta entidade; considerando as informações prestadas pela Assessoria de Planejamento, no que se refere à LOA 2020;

Resolvem:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação realizar o processo de licitação, assim identificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ambulância UTI móvel completa, para reforço no atendimento ao enfrentamento do novo Coronavírus..

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 2020

- **Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:**
Sub Unidade Orcamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267- Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO GOMES SOARES
Assessor de Planejamento Orçamento e Gestão
DECRETO 219/2017



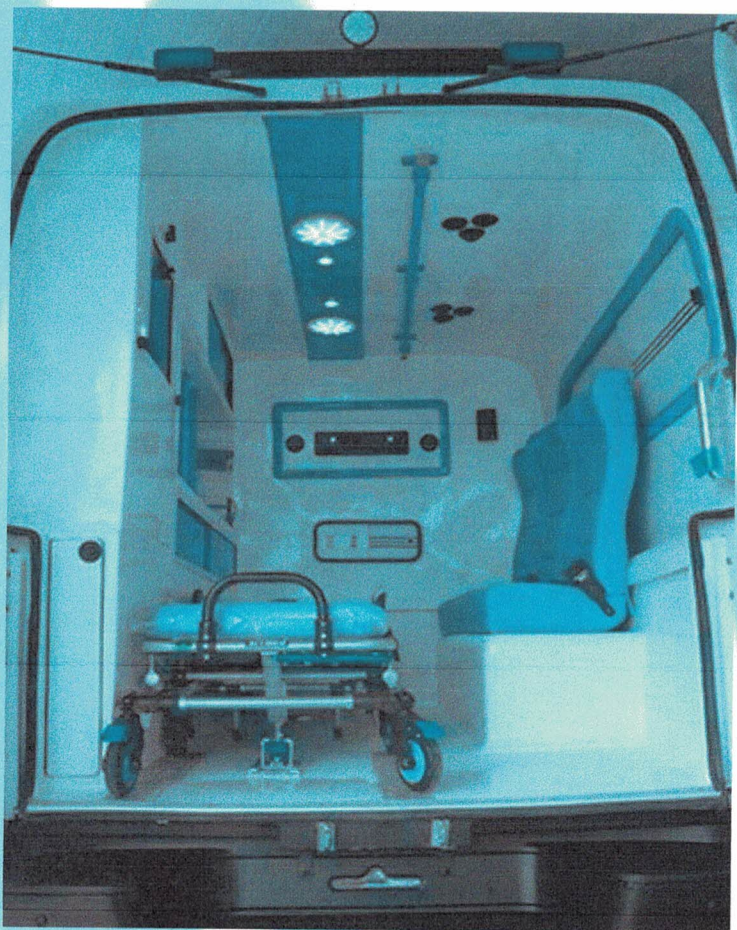
REDENÇÃO 28 DE ABRIL DE 2020.

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

A EMPRESA ATRIL SAÚDE UTI MÓVEL, ENCAMINHA ABAIXO A PROPOSTA DE UMA AMBULÂNCIA UTI MÓVEL COMPLETA.

AMBULÂNCIA AMAROK	R\$ 24.000,00
1- RESPIRADOR COMPLETO	
1- CARDIOVERSOR	
1- MONITOR MULTIPARAMENTO COMPLETO	
1- MACA RETRATIL	
2- BALA DE OXIGENIO	
1- RED BLOCK	
1- PRANCHA RIGIDA	



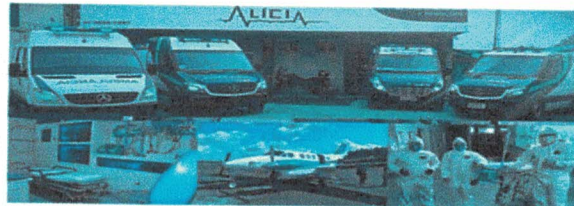


23.017.097/0001-40
JHONATAN SANTOS NOLETO
SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - ME
Rua Eugénia P. Vargas Nº 02 Quadra 49 Lote 10
CEP. 68.552-200 - Jardim Umuarama
Redenção PA

DR. JHONATAN S. NOLETO

PRESIDENTE

UTI MOVEL



Balsas(MA), 28 de Abril de 2020.

PARA:

PREFEITURA DE XINGUARA-PA

Prezado Senhor

PROPOSTA

ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI, vem através desta formalizar uma proposta de locação de uma Ambulância 4x4 UTI Móvel completa, sem condutor, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensal.

Condições: Contrato por 6 meses.

ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR E REMOÇÕES

Alícia UTI Móvel

Elisabeth Santos Taveira
Comercial



Proposta de locação de Ambulância

MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, estamos encaminhando uma proposta para locação de uma ambulância UTI móvel completa para o município de Xinguara – PA.

Ambulância ano de 2015 completa com todos os equipamentos necessários para o transporte de pacientes graves.

Objeto	Valor
Furgão Sprinter UTI ano 2015 Completo.	33.000,00

Nossa proposta válida por 30 dias.

Luane Elonar Neves da Silva

LUANE ELONAR NEVES DA SILVA I

Rua Jose pereira – Bairro Paraíso – Pau D’arco - PA

Fone 94- 99125-1325

CNPJ: 21.588.258/0012-201

Email: luaneelonaneves@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.017.097/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/2015

NOME EMPRESARIAL
JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATRIL SAUDE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.21-6-01 - UTI móvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R EUGENIA P. VARGAS

NÚMERO
02

COMPLEMENTO
QUADRA49 LOTE 10

CEP
68.552-200

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM UMUARAMA

MUNICÍPIO
REDENCAO

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDO4761@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9128-8390/ (94) 9234-5859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2020** às **11:46:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI



0065

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição.

JHONATAN SANTOS NOLETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1983, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF/MF nº 816 241.742-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4499161 2ª VIA, órgão expedidor IPC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA PIONEIRO BESSA, 72, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, CEP 68 552-206, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art 980-A da Lei nº 10 406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa guia sob o nome empresarial JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI e nome fantasia J NOLETO SERVICOS MEDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede RUA PIONEIRO BESSA, 72, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO, PA, CEP 68 552-206

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) AS ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS AUTÔNOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS E QUE EXERCEM A PROFISSÃO EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU EM UNIDADES HOSPITALARES, INCLUSIVE OS ANESTESISTAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Jhonatan Santos Noleto.

Rcq 81500000262769

Página 1



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JHONATAN SANTOS NOLETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

Jhonatan Santos Noleto.



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI

0067

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de REDENÇÃO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

REDENÇÃO PARÁ, 5 de agosto de 2015

Jhonatan Santos Noleto
JHONATAN SANTOS NOLETO
CPF 816 241 742-72



Req 81500000262769

Página 3

Abertura de Processo

Aqui você pode iniciar a solicitação de um processo administrativo, preenchendo os campos abaixo.

Este procedimento resultará na geração de um pré-cadastro de **Processo** que será avaliado por sua Prefeitura.



RESULTADOS DO PROCEDIMENTO



04-05-2020

CONCISO CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO N° 0000885

OK - PRÉ-CADASTRO INSERIDO COM SUCESSO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 23.017.097/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:56:57 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **5D3D.6BAB.708F.42BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.017.097/0001-40

Razão Social: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDISCOS

Endereço: RUA PIONEIRO BESSA / JARDIM UMUARAMA / REDENCAO / PA / 68552-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203390064253504

Informação obtida em 04/05/2020 11:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.017.097/0001-40

Certidão nº: 10255286/2020

Expedição: 04/05/2020, às 15:05:40

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.017.097/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS - EIRELI

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.017.097/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:06:54 do dia 04/05/2020

Válida até: 31/10/2020

Número da Certidão: 702020080260229-1

Código de Controle de Autenticidade: 0294D1D5.82FCCE2D.91C376BC.4E058B06

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JHOMATAN SANTOS NOLETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4499161 SSP/PA

CIV 816.241.742-72 DATA NASCIMENTO 24/11/1983

FILIAÇÃO
ALEXAR GOMES NOLETO
ELENIR SANTOS NOLETO

PERMISSAO ACB CAT. A/B

Nº REGISTRO 03739956011 VALIDADE 17/10/2021 1ª HABILITACAO 26/11/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR
1313822510

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
1313822510

OBSERVAÇÕES
A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL REDENCAO, PA DATA EMISSAO 18/10/2016

SIGNATURA DO EMISSOR 53605888615
PA253756022

DETRAN-PA (PARA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº 02362



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTA

LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE E EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, QUANDO SOLICITADO.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2020

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

326958 - J. NOLETO SERVIÇOS MEDICOS

Nº CPF / CNPJ

23.017.097/0001-40

NOME EMPRESARIAL

JHONATAN SANTOS NOLETO SERVIÇOS MEDICOS-EIRELI-ME

DATA ABERTURA

10/08/2015

LOGRADOURO

RUA RUA EUGENIA P. VARGAS

Nº IMÓVEL

02

NOME BAIRRO

JARDIM UMUARAMA

Nº CEP

68552200

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

REDENÇÃO / PA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

QD 49 LT 10

CNAE - ATIVIDADE

8621-6/0 UTI MÓVEL.

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS

08:00:00 ÀS 18:00:00

SABADO DAS

08:00:00 ÀS 12:00:00

Obs: VÁLIDO SOMENTE COM AS LICENÇAS DO: MEIO AMBIENTE; CORPO DE BOMBEIROS; E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Data Emissão: 17/01/2020

Vencimento: 31/12/2020

Manoel dos Reis R. Pereira
Coordenadora de Lançamentos
Cobrança Dívida Ativa e do Setor
de Fiscalização de Tributos
Cartaria nº 227/2019

Manoel dos Reis R. Pereira
Secr. Mun. Fazenda
Decreto nº 001/2019

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL - ART. 20 - CTM



SALVANDO VIDAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **JHONATAN SANTOS NOLEO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N. 23.017.097/0001-40, Inscrição Municipal: 326958, sediada na Rua: Eugenia P. Vargas, nº 02 quadra 49, lote 10, Bairro: Jardim Umuarama, Redenção - Pará CEP 68.552-200, através de seu representante legal o Sr. **JHONATAN SANTOS NOLETO**, brasileiro, solteiro, medico, residente a Rua: Pioneiro Bessa, nº 72. Jardim Umuarama - Redenção - Pará, CEP 68.552-206, portador do RG 4499161 2ª via IPC/PA e CPF 816.241.742-72, firmou contrato com a **Elisabeth Santos Taveira Eireli** inscrita no CNPJ 21.588.258/0001-20, sediada a rua: Praça Eloy Coelho, nº. 300 A Andar 3, Bairro: Centro, Balsas-Ma. Representada neste ato por seu administrador Sra. **Elisabeth Santos Taveira**, brasileira, casada, economista, RG nº 26.708.256-3 SSP/SP, CPF nº 235.159.103-87.

1. OBJETO.

O objeto do presente Atestado de Capacidade Técnica e a Locação de automóvel Ambulância Renault Master ou similar doravante denominada de equipamento 1- categoria Ambulância Tipo B de propriedade da Locadora com motorista.

2. Período: 10/10/2018 a 10/02/2020.
3. Item contratado: 80.000 km.
4. Executado: 70.000 km rodados.

Os Serviços / entrega foram executados de forma satisfatória, nada havendo que possa desabonar sua conduta Técnica profissional e idoneidade moral da empresa.

Atenciosamente,

Balsas (Ma), 17 de Janeiro de 2020.

ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI
CNPJ 21.588.258/0001-20

ELISABETH SANTOS TAVEIRA EIRELI
Praça Eloy Coelho N°300 A 3 Andar Balsas- MA
Fone 99-3542-0000
E-mail: aliciaremocoesimp@hotmail.com

